

15 de Maio de 2013

N.º Ref.º: 04/2013 – JS**Assunto: apresentação de candidatura para exploração comercial do Bar B no Largo Botaréu / Praça 1.º de Maio, na freguesia e concelho de Águeda.**

Ex.mos(as) Sr.s(as) Comissão de Jurados de avaliação das candidaturas

Os nossos sinceros cumprimentos,

A Bluecatering vem por esta forma apresentar a candidatura para a exploração comercial do **Bar B no Largo Botaréu / Praça 1.º de Maio, na freguesia e concelho de Águeda**, de acordo com o anexo II do respectivo regulamento de candidatura e cadernos de encargos, com as normas a cumprir, regulamentadas pela Camara Municipal de Águeda.

Assim, a **Bluecatering Unipessoal, L.da, sediada na Rua Frei Manuel das Chagas, Porta da Capela - Palácio da Borralha, 3750 - 856 Borralha** no concelho de **Águeda**, localizada no distrito de **Aveiro**, no país de **Portugal**, com o número de identificação fiscal **510 447 135**, candidata-se desta forma à exploração comercial do Bar B, anexando a este comunicado todos os documentos necessários e exigidos pela Camara Municipal de Águeda para a candidatura respectiva.

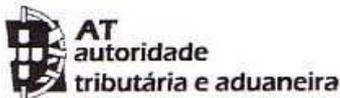
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



A Gerência

Certidão de Não Dívida da Autoridade Tributária Aduaneira



Serviço de Finanças de AGUEDA - [0019]

CERTIDÃO

José Augusto dos Santos de Almeida com a categoria de Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de AGUEDA.

CERTIFICA que,
BLUECATERING UNIPessoal LDA
510477135

Face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, tem a sua situação tributária regularizada, nos termos da alínea a), do art. 2º do D.L. 236/95, de 13 de Setembro, uma vez que, não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros.

A presente certidão é válida por 6 meses por força da alínea a), nº 2 do art. 3 do D. L. 236/95, de 13 de Setembro.

Por ser verdade e ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 4 de Fevereiro de 2013.

O Chefe de Finanças

(José Augusto dos Santos de Almeida)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510477135
Cód. Validação: M4FQ2YUMFSRW

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

Certidão de Registo Criminal

REPÚBLICA  PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL

BALCÃO MULTISERVIÇOS (BMS) DE AVEIRO

NOME: JOSÉ ANTÓNIO ANTUNES DE SOUSA

NATURAL DA FREG.: VAGOS

CONCELHO DE: VAGOS

DATA DE NASCIMENTO: 1978/06/05

NACIONALIDADE: PORTUGUESA

Nº BI: 11389009

CERTIFICADO REQUERIDO POR:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

FIM A QUE SE DESTINA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA *

DATA DE EMISSÃO: 2013/01/29

CONTROLO: BMBA/7.44935558/0129/193253

PAG. 3/1.

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO

Memória Descritiva da Proposta de Exploração e Utilização do Espaço Comercial - Bar B

A Bluecatering apresenta assim as suas propostas;

- Nome a colocar no Bar B será, - The River
- Marca a registar sob patente da Bluecatering.
- Ambiente, será semelhante ao de um bar pub irlandês, com decoração inspirada nos mesmos, mas não tão pronunciada em termos de adereços decorativos.
- Música, será devidamente selecionada, para cada momento do dia e da semana, mas prevalecendo a música ligeira e comercial nacional e internacional.
- Eventos, serão de ordem musical, realizando mini concertos acústicos e temáticos ao longo do ano, e sempre que os recursos financeiros, humanos e ambientais o permitam.
- Espaço interior, será composto por um hi-fi de som e respectiva colunas de som, será usado um LCD com passagem de diapositivos com imagens alusivas à região com informações turísticas e comerciais, será usada louças e copos da Vista Alegre Atlantis, os funcionários do estabelecimento usaram farda selecionada pela Bluecatering, um polo verde-garrafa e calça de ganga preta com uma placa identificadora ao peito com o nome próprio do funcionário e será em dourado. O calçado será sapatilhas da marca Nike ou Adidas e serão totalmente em preto. Usaram um avental cor bordeaux escuro pela cinta. Os funcionários apresentar-se-ão devidamente lavados e higienizados, com boa aparência.
- Garrafeira, será composta por bebidas nacionais e internacionais, tais como cervejas, whiskeys, vodkas, vinhos maduros e sumos naturais e refrigerantes, entre outras. Bebidas servidas no estabelecimento serão todas em garrafa de vidro.
- Preços, serão praticados conforme os já praticados no restante mercado envolvente. Em dias de eventos, os preços não se alteraram nem será cobrada qualquer taxa de entrada no estabelecimento. Serão apresentados em inglês, espanhol e francês.
- Livraria, serão colocados à disposição e devidamente carimbados livros, dicionários inglês-português, francês -português, revistas e jornais de interesse lúdico para os clientes sem qualquer custo associado, apenas para uso interno por parte dos mesmos. Disponibilização de flyers e desdobráveis turísticos da região de Águeda.
- Jogos, serão do tipo tradicional, tais como, Damas, Xadrez, Cartas, Dominó.
- Ementas, serão apresentadas com todos os serviços e produtos comercializados pelo Bar B e serão traduzidas para Inglês, Espanhol e Francês. Cada mesa terá uma ementa bem como na esplanada.

- Equipamentos de preparação e confecção, serão todos em aço inox, tais como bancas de lavagem manual de copos e pratos, banca de preparação de bebidas e cocktails e lanches, tostadeira elétrica para torradas e tostas. Micro-ondas para aquecimento de bebidas, lanches e petiscos ligeiros. Máquina de lavar loiça, máquina de café expresso, máquina de moagem de café, frigorífico de bebidas, máquina de gelo.
- Equipamentos de uso corrente e segurança, serão talheres em aço inox, máquina registadora com touch-screen.
- Direito de admissão, será regulamento interno do estabelecimento o direito de admissão ao espaço interior, conforme código dos estabelecimentos comerciais.
- Horário de funcionamento, será de funcionamento sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano, sendo a abertura às dez horas da manhã de cada dia e o encerramento às duas horas da madrugada de cada dia também.
- Funcionários, serão compostos por uma rapariga e um rapaz a definir pela Bluecatering com conhecimentos em linguagem inglesa e francesa.
- Segurança, será composta conforme legislação portuguesa e europeia em vigor, nomeadamente por extintores contra incêndios, mantas de extinção de chamas, caixa de primeiros socorros, telefone, livro de reclamações, alarme e sinalética luminescente de prevenção e perigo.
- Cafetaria e Bar, serão comercializados petiscos ligeiros e rápidos bem como pastelaria diversa. No bar, serão comercializadas todo o tipo de bebidas certificadas e autorizadas, desde de refrigerantes a águas e sumos e compostos. Serão ainda comercializados gelados preparados no momento. Será comercializado tabaco ao balcão, pastilhas elásticas, rebuçados, gomas e chocolates diversos e doçaria conventual devidamente embalada e certificada.
- Esplanada, será composta por mesa em madeira e cadeira em madeira, com guarda-sóis brancos e em madeira
- Custo e retorno do investimento, será efetuado um investimento inicial na ordem dos 20,000€ (vinte mil euros) com a estimativa de retorno a um ano de laboração.
- Descrições omissas, serão realizadas todas as que não se encontram aqui, conforme o caderno de encargos recomendado e indicado pela Camara Municipal de Águeda, para uma boa harmonia laboral, institucional e profissional, respeitando toda a legislação Portuguesa e Europeia em vigor.



Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — **José António Antunes de Sousa**, com o **CC 11389009**, residente na **Rua D.ª Alda santos Victor, n.º 4, 3840 – 360 Vagos** na qualidade de representante legal de (1) **Bluecatering, unipessoal, L.da** com sede em **Bluecatering Unipessoal, L.da, sediada na Rua Frei Manuel das Chagas, Porta da Capela - Palácio da Borralha, 3750 - 856 Borralha** com o **NIF 510 447 135** tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Atribuição do Direito de Exploração comercial do Bar B no Largo Botaréu / Praça 1.º de Maio, na freguesia e concelho de Águeda**, sob o **Processo RA/DAF – 44/13**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) **Cadernos de Encargos**
- b) **Memória Descritiva**

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

2 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

3 Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º 4 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória (*mencionar se foi ou não foi objeto de aplicação de sanção acessória*) prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (*se não foi objeto, deve retirar "durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória"*)

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):

5 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

6 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

7 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

8 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

9 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

10 Declarar consoante a situação.

11 Declarar consoante a situação.

12 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

13 Declarar consoante a situação.

14 Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

15 Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

16 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra – ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Águeda_, 24_de _Maio_de _2013_



[assinatura (17)]